



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 001/2025 e SEI 23105.002686/2025-67;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da [Lei nº 9784/1999](#);

CONSIDERANDO a fundamentação contida no item 2 da Cota n. 00002/2025/CONSU/PFFUA/PGF/AGU (2428241), bem como nos itens 3 e 4 da Nota n. 00001/2025/CONSU/PFFUA/PGF/AGU (2433384);

CONSIDERANDO o vício de legalidade contida na Resolução nº 10-2024 - CONSUNI (2419965);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 243-2019 MEC-SESU - Lista Tríplice (2421924), Parecer nº 00416/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público e da autonomia administrativa, insculpidos nos art. 206, inciso VI, e no art. 207, ambos da Carta Magna, e tendo em vista a proximidade do término do atual mandato dos cargos de Reitor e de Vice-Reitor da UFAM;

CONSIDERANDO a exiguidade de prazo para deliberação do Conselho Universitário e que já se encontra em curso, consulta informal realizada por entidades externas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 12 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad referendum* - GR Nº 2, de 31.01.2025, que tornou nula a Resolução nº 10-2024 - CONSUNI (2419965), deixando de produzir qualquer efeito jurídico desde a sua origem e autorizou as entidades externas (Associação do Docentes da UFAM - ADUA - Sindicato dos Trabalhados do Ensino Superior do Estado do Amazonas - SINTESAM - Diretório Central dos Estudantes - DCE) a realizar **consulta informal e prévia à Comunidade Universitária**, visando a indicação de nomes aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFAM, para o quadriênio 2025-2029;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I - REFERENDAR a Decisão - GR 02, de 31.01.2025, que tornou nula a Resolução nº 10-2024 - CONSUNI (2419965), deixando de produzir qualquer efeito jurídico desde a sua origem.

II - AUTORIZAR as entidades externas (Associação do Docentes da UFAM - ADUA - Sindicato dos Trabalhados do Ensino Superior do Estado do Amazonas - SINTESAM - Diretório Central dos Estudantes - DCE) a realizar **consulta informal e prévia à Comunidade Universitária**, visando a indicação de nomes aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFAM, para o quadriênio 2025-2029.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**Presidente**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453934** e o código CRC **7982E172**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.002686/2025-67

SEI nº 2453934